



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,

ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI nº L-101/2022

Vem a esta Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO, para parecer, PROJETO DE LEI Nº L 101/2022, de iniciativa do Exmo. Sr. Vereador Pastor Luiz Matos, que dispõe sobre a criação da "semana municipal de incentivo à prática de brincadeiras antigas" no calendário oficial de eventos do município de Macaé, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso "I" ao "IV" do artigo supramencionado.

Considerando que não existe vício de iniciativa.

Considerando que sob o aspecto estritamente financeiro, a aplicação do presente projeto de lei não trará, em princípio, despesas ao erário público.

Ademais, quanto ao mérito, é uma matéria de extrema importância, que demonstra a preocupação e compromisso do nobre vereador com a educação dos infantes, que necessitam voltar às veredas antigas, a fim de se tornarem cidadãos na essência da palavra.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Opino pelo prosseguimento e conseqüente debate e votação em plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022

Tico Jardim

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Paulo Paes	Presidente	() de acordo () contrário	
Guto Garcia	Titular	() de acordo () contrário	
José Prestes	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado